



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 007/2025-EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

PRESIDENTE: Thiago Henrique Carlos da Silva

RELATORA: Sidineia de Oliveira Knupp

MEMBRO: Edgar Santos de Carvalho

INTRODUÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o **Projeto de Lei nº 007/2025**, que propõe a alteração do artigo 1º e seus incisos da Lei nº 2154/2022, referente ao Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS).

O objetivo do projeto é adequar os valores do benefício de vale-alimentação, considerando a inflação acumulada e a necessidade de escalonamento proporcional às faixas salariais dos servidores públicos municipais.

VOTO DA RELATORA

Após análise detalhada, verifica-se que o **Projeto de Lei nº 007/2025** atende aos requisitos legais e financeiros necessários para sua aprovação, com os seguintes destaques:

1. Impacto Orçamentário-Financeiro:

A estimativa do impacto financeiro apresentada pelo Departamento de Contabilidade indica que o novo valor anual do programa será de **R\$ 1.076.400,00**, com um incremento de **R\$ 248.734,60** em relação ao

valor executado em 2024, que foi de R\$ 827.665,40. O aumento nominal de 30,05% reflete um reajuste necessário para corrigir as defasagens acumuladas e garantir a valorização dos servidores.

2. Equidade na Distribuição:

O escalonamento proposto pelo projeto beneficia proporcionalmente as faixas salariais, conforme segue:

- Servidores que recebem até R\$ 2.000,00: R\$ 300,00 (192 servidores);
- Servidores que recebem de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00: R\$ 250,00 (50 servidores);
- Servidores que recebem acima de R\$ 3.000,00: R\$ 200,00 (98 servidores).

Essa estrutura assegura maior justiça na aplicação dos recursos públicos, priorizando os servidores de menor renda.

3. Viabilidade Financeira:

As despesas adicionais estão previstas nas rubricas orçamentárias específicas, garantindo que o aumento não comprometa o equilíbrio fiscal do município.

4. Correção Inflacionária:

O projeto contempla um aumento real de 25,22% no benefício, descontada a inflação acumulada de 4,83% registrada em 2024 (IPCA). Essa medida reforça o compromisso do município com a valorização dos servidores públicos.

Dessa forma, manifesto **voto favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 007/2025** e submeto este parecer à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento.

São João do Ivaí, 27 de janeiro de 2025.


Sidineia de Oliveira Knupp

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após a apresentação do voto pela relatora, a Comissão de Finanças e Orçamento reuniu-se para deliberar sobre o parecer apresentado e, por unanimidade, os membros decidiram acompanhar o voto da relatora, emitindo parecer favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 007/2025**, recomendando sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São João do Ivaí, 27 de janeiro de 2025.


Thiago Henrique Carlos da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Sidineia de Oliveira Knupp

Relatora

Edgar Santos de Carvalho

Membro